TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo – Saquarema – CEP 28.991.227, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos permanentes de fisioterapia, destinados a atender a Clínica Municipal de Fisioterapia existente, considerando sua ampliação, e a nova Clínica Municipal de Fisioterapia a ser inaugurada no distrito de Jaconé, no Município de Saquarema/RJ, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando garantir ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PISTOLA MASSAGEADORA PROFISSIONAL: Massageador profissional é tecnologia para proteger a saúde e se concentra no campo de recuperação esportiva. Possui 4 velocidades padrão. Com uma amplitude de 12 mm, você pode penetrar no músculo com segurança a uma profundidade suficiente para liberar tensões persistentes. Com uma bateria de até 6 horas, você pode esperar uma longa massagem. Tela de toque iluminada. - Display digital do nível da bateria. - Pressão de massagem suave por meio da tecnologia Smart-Hit. - Tecnologia de redução de ruído tripla para operação silenciosa. - 6 acessórios de massagem para cada grupo muscular. - Vem com mala de transporte. Seus benefícios - Ativação muscular eficaz e melhor mobilidade antes do exercício. - Dor muscular reduzida- Relaxando músculos tensos, nós, cãibras e espasmos. Melhor circulação de sangue. - Rompendo o tecido da cicatrização. - Melhorando a amplitude de movimento.	UNIDADE	3

2	MANTA DE LED ADVANCED PRO: A manta de LED Advanced Pro age diretamente no tratamento de dores e lesões musculares, tendões e articulações além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). O efeito da luz em contato com a pele estimula a produção de ATP intracelular, nada mais é do que a energia que o corpo humano necessita para trabalhar. Cinta: Duas faixas estreitas com passadores para fixar na região. Tamanho da manta 15x25 cm, Quantidade de LEDs 264 diodos de LEDs especiais, Comprimento de onda 132 LEDs no comprimento de onda Vermelho e 132 LEDs no comprimento de onda Infravermelho. Potência média de cada LED: 8mW. Voltagem: Bivolt	UNIDADE	3
3	MANTA DE LED ULTRA: A manta de LED age diretamente no tratamento de dores e lesões musculares, tendões e articulações além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). O efeito da luz em contato com a pele estimula a produção de ATP intracelular, nada mais é do que a energia que o corpo humano necessita para trabalhar. Quantidade de LEDs: 84 diodos de LEDs especiais, 42 no comprimento de onda Vermelho (660nm) e 42 no comprimento de onda Infravermelho (850nm). Tamanho da manta: 10x12cm. Potência média de cada LED: 8mW.	UNIDADE	3
4	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120: Verificação cardíaca. Handgrip. Capacidade de uso aproximadamente 150kg.Dimensões aproximadas de - 1,01m x 0,56m x 1,50m (C x L x A).	UNIDADE	2
5	PLATAFORMA BARRA PARALELA: Auxilia no tratamento de aprendizado ou reeducação da marcha visando à correção, resistência muscular e equilíbrio estático e dinâmico do paciente. Modelo possui corrimãos para apoio com estrutura em tubo de aço pintado e tratamento antiferruginoso para maior segurança, acompanha o tablado com base em madeira compensado e armação em madeira maciça com o piso revestido de material sintético antiderrapante. Comprimento do corrimão: 2 m; Largura do corrimão: máxima de 0,60 m e mínima de 0,39 m; Altura do corrimão: máxima de 0,90 m e mínima de 0,52 m; Plataforma: 2 m de comprimento x 0,80 m de largura;	UNIDADE	1

6	ESCADA COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE LUXO INOX: Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiras de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso):36,5 cm compr. x 20 cm larg.	UNIDADE	15
7	RAMPA DE ALONGAMENTO: Ideal para auxiliar no processo de reabilitação dos membros inferiores, pois permite trabalhar o aumento da amplitude de movimento da articulação do tornozelo, alongando a musculatura envolvida e ainda trabalhar outras formas de exercícios para tais articulações, sendo muito usada nas sessões de RPG (Reeducação Postural Global). Desenvolvida em madeira com piso antiderrapante torna a reabilitação mais dinâmica e agradável sem perder foco nos resultados esperados. Medindo: 45cmx22cmx35cm. (Comp. x Alt. x Larg.)	UNIDADE	2
8	ESTEIRA ELÉTRICA: Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão) DIMENSÕES, aproximadamente: Esteira - 2,12m x 0,86m x 1,45m (C x L x A), Área de corrida aproximada- 1,48m x 0,50m (C x L) PESOS: Esteira com capacidade de suportar no mínimo pessoas pesando até 150kg. Voltagem - 110v ou 220v motor - 2 cavalos.	UNIDADE	1
9	RODA DE OMBRO CARCI: A Roda de Ombro é uma roda para exercícios de fisioterapia indicada para reabilitação de ombro nos mais diferentes movimentos visando aumentar a amplitude e fortalecimento. Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. Sistema de regulagem de carga mecânica. Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável. Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede 70cm.	UNIDADE	1
10	MACA HOSPITALAR Tubular com Encosto de Cabeça Regulável, com ergonomia de 5 níveis de elevação de tronco, com revestimento em Corino Cipatex, com densidade D28, estrutura do estofado MDF 15mm, peso 33,05 Kg, dimensões 180 cm x 60 cm x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura), com capacidade de carga estática de 250 Kg, Estrutura dos pés em Aço Tubular 1.1/4 p1.5. Alta durabilidade, Fácil higienização, Super resistência..	UNIDADE	27
11	MOCHO GIRATÓRIO: sem encosto e sem apoio para os pés, regulagem de altura através de alavanca som sistema a gás, assento com espuma injetada revestido em courvin lavável, base pentagonal giratória, para uso em consultório.	UNIDADE	4

12	LASERPULSE PORTÁTIL: LASERPULSE PORTÁTIL COM PROBE LASER P4 808 NM. É a aplicação de luz com baixa intensidade (LASER ou LED) que interage com as células, ativando processos biológicos e acelerando a recuperação dos tecidos. A tecnologia LLLT (Low Level Laser Therapy) atua com precisão, otimizando/ seus resultados clínicos. Ideal para procedimentos em reabilitação e alívio de dores crônicas. Dimensões: 19,9 cm (L) x 13,9 cm (P) x 4,25 cm (A). Peso: 395g. Alimentação: Bateria recarregável Li-Ion 3.7V – Fonte 5.2V 2ª. Modo de operação: contínuo.	UNIDADE	2
13	O SONOPULSE III : O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1MHz e 3MHz, desenvolvido para a utilização nas áreas da Reabilitação Física e Estética apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 8 cm2, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz.Bivolt 100/240V | 50/ 60Hz	UNIDADE	12
14	EQUIPAMENTO NEURODYN II COM 4 CANAIS TENS FES E RUSSA : O Neurodyn II é um estimulador neuromuscular transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física. Ele é composto pelas correntes: TENS (estimulação elétrica transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (estimulação elétrica funcional – Functional Electrical Stimulation) e russa. O Neurodyn II possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light (que facilita a identificação dos protocolos e programações), 4 canais de saída com controles independentes de intensidade através de teclas soft touch e bolsa para transporte. Marca: Ibramed;Voltagem: Bivolt (automático); Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz | Potência de Entrada: 85 VA;	UNIDADE	13
15	SUPORTE EXPOSITOR PARA HALTERES: Possui sapatas e capacidade mínima para 10 halteres de 01 a 5kg.	UNIDADE	2

16	MACA ELÉTRICA PARA RPG: Com regulagem elétrica de altura acionada por controle, o profissional realiza ajustes rápidos e seguros, sem necessidade de escadas ou esforço físico. O equipamento acompanha acessórios essenciais para RPG, como haste com cinta, alças para pés, apoios de braços articuláveis e corda em nylon oferecendo total suporte para uma aplicação técnica eficaz. Sua estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca garante resistência e longa vida útil, enquanto o estofamento em courvin sintético, na cor azul, oferece conforto ao paciente e facilidade na higienização. Acessórios inclusos: Haste com cinta Alças para os pés Apoios de braços articuláveis Corda em nylon Controle para regulagem elétrica Especificação Técnica: · Altura: 61 cm a 83 cm; · Peso máximo: 140kg; · Dimensões: 207 × 104 × 83 cm; · Peso do produto: 74.3 kg; · Material: Aço Carbono 1020; · Espuma: Ortopédica de alta resiliência; · Densidade: D33; · Revestimento: Courvin Sintético	UNIDADE	1
17	DIVÃ (TABLADO): A Maca Divã Tablado é desenvolvida através de conceitos modernos, produzida em madeira de eucalipto, possui alta resistência e estabilidade, oferecendo ao paciente e ao profissional segurança e conforto. Permite facilidade na transferência de usuários de cadeira de rodas, e mais espaço que uma maca normal oferece, o equipamento também permite a utilização de acessórios, como bolas, cunhas e rolos, aliando a versatilidade e a criatividade ao atendimento. O tablado da Maca é ideal para atendimentos com crianças e facilita o posicionamento em pacientes neurológicos e idosos, para clínicas e consultórios que realizam tratamentos de fisioterapia. Maca Divã Tablado em Madeira; Revestimento em courvin; Dimensões: 180x130x51 cm (CxLxA);	UNIDADE	1

18	MINI BIKE ERGOMÉTRICA COM DISPLAY 5 FUNÇÕES: Mini bike Compact Profissional e doméstica, portátil, com 08 níveis de esforço, Display com 05 funções (SCAN, TIME, ODO RPM, DIST CALORIES, SPEED). Com design moderno, dobrável e superleve. Proporciona pedaladas mais suaves e sem fazer barulho, com ela você poderá fazer exercícios enquanto assiste TV ou lê seus jornais. Ela pode ser colocada em qualquer superfície para malhar as penas e os braços. É ideal para fortalecer e estimular a circulação sanguínea, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e prevenir o surgimento de varizes e câimbras.	UNIDADE	3
19	HALTER PESANDO 0,5 KG: Pesando 0,5 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
20	HALTER PESANDO 1,0 KG: Pesando 1,0 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
21	HALTER PESANDO 2,0 KG: Pesando 2,0 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
22	HALTER PESANDO 3,0 KG: Pesando 2,0 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
23	CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA: O equipamento Cadeira Extensora e Flexora é um aparelho 2x1, ou seja, em uma unica maquina o usuário poderá fazer extensão e flexão de joelhos, desenvolvendo assim músculos do quadríceps (extensão) e isquiotibiais (flexão) Design Moderno e Robusto - Equipamento profissional - Pintura Eletrostática - Estofamentos profissionais, com espuma de alta densidade - Tubo: 3 Polegadas. (C x L x A) = (150 x 110 x 177) CM Aproximadamente Características: Cor: Preto Dimensões: (C x L x A) = (150 x 110 x 177) CM	UNIDADE	1
24	CAMA ELÁSTICA: O Mini Jump Profissional é o equipamento ideal para seus treinos. Versátil, resistente, leve e ocupa pouquíssimo espaço. Possuindo grande resistência, contém 36 molas em Aço, Lona Sannet 2000 (fios) dupla costura, aço super-resistente e Pés de borracha maciça te proporcionando imensa estabilidade e segurança. Não entorta e não enferruja, pois, com sua pintura eletrostática resistente a umidade e corrosão, aumentando a qualidade e vida útil do seu equipamento. Suporta: 200kg. Estrutura: Aço Carbono. Tubo de aço carbono redondo. Apoios: Borracha.	UNIDADE	1

25	BALANCIM: O Balancim foi desenvolvido para pacientes de fisioterapia. Ele ajuda as pessoas a fazer diversos exercícios da fisioterapia, como equilíbrio em pé, transferência de peso, propriocepção e fortalecimento, entre outros. Além disso, ele gera mais conforto durante os treinos. O Balancim é confeccionado em aço de alta resistência mecânica, dando maior qualidade e segurança. Além disso, tem uma instalação simples. Ele também é fácil de limpar. Peso de até 130 quilos. Marca Carci. Dimensões do produto 13 x 70 x 10 cm; 60 g	UNIDADE	1
26	TÁBUA DE AVDS PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO: Tábua de atividades da vida diária. A Placa de A.V.D (Atividades de Vida Diária) é ideal para pacientes indicados para terapia ocupacional, em que a placa de A.V.D ajudará os usuários em realizar certos tipos de funções e tarefas que são comumente feitas no dia a dia deles. Dimensões: 20 x 57 x 34cm.(Prof. x Alt. x Larg.).	UNIDADE	1
27	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA – BIVOLT: O Suporte infravermelho (sem dimer), utilizado para aplicação de banho de luz (infravermelho). Esse Suporte para Infravermelho com Pedestal é leve e possui regulagem.	UNIDADE	5
28	SUPORTE PARA BOLA: Suporte construído em tubo de 16MM de diametro. Tamanho: 60cm (comprimento) X 38CM (Largura) X 9cm (Altura). Tipo de pintura: Epoxi-Pó-Branco	UNIDADE	4
29	STEP CHAIR: Compacta, é ideal para reequilibrar os músculos, trabalhando o corpo como um todo. Muito utilizada na reabilitação, é essencial para os exercícios de perna e tronco. Componentes: 1 par de bengalas; 2 pares de molas step chair. Dimensões: 0,63m (Altura) x 1,44m (Altura com bengalas) x 0,71m (Largura) x 0,83m (Comprimento) x 55kg (Peso)	UNIDADE	1
30	REFORMER: Permite a execução de movimentos precisos de resistência, conduzindo um trabalho exato de alinhamento do centro de força. Possui estrutura em eucalipto e estrutura metálica em alumínio	UNIDADE	1

31	CADILLAC: Um aparelho que permite a execução de exercícios voltados para o fortalecimento, coordenação e resistência muscular. Possui estrutura de eucalipto, estrutura metálica em aço inox e conexões em aço carbono cromado. Componentes: 1 par de molas roll-dawn; 1 par de molas arm; 1 par de molas leg; 1 par de molas trapeze; 3 molas push-through; 1 par de alças fuzzy; 1 par de loop 9"; 1 alça trapeze; 1 alça footwork; 1 par de alças de mão em couro; 1 alça belly strap; 1 par de corrente de segurança; 1 corrente descanso barra push-through; 1 kuma board Dimensões: 2,09m (Altura) x 0,65m (Altura assento) x 0,65m (Largura) x 2,19 (Comprimento) x 107kg (Peso)	UNIDADE	1
32	Eletroestimulação Uroginecológica e Biofeedback É um equipamento microcontrolado, indicado para o tratamento de distúrbios uroginecológicos e coloproctológicos, através de 5 terapias diferentes: Corrente Aussie, Corrente FES, Corrente TENS, Biofeedback Perineal e Modo Dual (Biofeedback com Eletroestimulação – Aussie ou FES). A técnica de eletroestimulação consiste na utilização da corrente elétrica (Aussie, FES ou TENS) através de eletrodos de borracha condutiva ou de uma sonda de teflon para aplicação intravaginal ou intranal. É indicado para reabilitação das disfunções uroginecológicas e coloproctológicas e possui um canal de eletroestimulação e um canal de biofeedback. Dimensões: 27 x 29,4 x 20 cm (L x P x A) Peso: 1,620 Kg ITENS INCLUSOS: 1 (um) CABO PP FÊMEA IEC- 2 X 0,75 X 1500 MM 2 (dois) ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 CM X 5 CM 1 (uma) SONDA LÁTEX ANAL 02071376 01 SONDA LÁTEX VAGINAL 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO VAGINAL PEQUENA (TEFLON) 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO VAGINAL (TEFLON) 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO ANAL (TEFLON) 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO COM BIOFEEDBACK VAGINAL 01 (uma) TORNEIRA 3 VIAS PARA EVOLUTION 01 (um) CABO ELETROESTIMULAÇÃO DUPLO BRANCO – PINO VERMELHO E PINO PRETO 01 (uma) BISNAGA COM GEL- CAP. 100 GRAMAS (Anvisa 80122200001) 01 (uma) SERINGA DESCARTÁVEL 60 MIL INJEX BICO LUER LOCK (Anvisa 10160610071) 01 (um) BARGRAPH NEURODYN EVOLUTION SAFIRA	UNIDADE	1

33	Pelve Feminina E Órgãos Reprodutivos Modelo: Bexiga Pélvica: Modelo de pelve feminina com órgãos, estudantes e pacientes devem obter uma melhor compreensão da anatomia feminina. O modelo se divide em 6 peças diferentes e é uma réplica em tamanho real. O útero e a bexiga são facilmente removíveis. Duas vértebras lombares também são mostradas. A pelve feminina é feita de um plástico de PVC denso e certamente permitirá o uso por anos. Os detalhes anatômicos e as marcas ósseas também estão presentes.	UNIDADE	1
34	THERAPY VERMELHO E INFRAVERMELHO: Laser Vermelho e Infravermelho SIMULTÂNEOS. Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos e das feridas em geral. Estímulo à cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos e das feridas em geral. Ítens que acompanham: • 01 Peça de Mão (Therapy EC); • 01 Base para a peça de mão; • 01 Bateria; • 01 Cabo alimentação; • 01 Guia do usuário; • 03 Pulseiras ILIB; • 03 Espaçadores; • 01 Óculos de proteção verde (profissional); • 01 Óculos de proteção pequeno (paciente); • 01 Estojo Slim para transporte. Dimensões: Conjunto completo: 36cm x 27cm x 18cm Peso: 2kg Peça de mão: 21cm x 3cm x 5cm (A x L x P)	UNIDADE	1
35	ESPALDAR BARRA DE LING: É feito de madeira obtida de fontes renováveis, árvores reflorestadas, o que garante fornecimento confiável e um ambiente sustentável. Possui alta resistência e estabilidade, garantindo uma excelente qualidade e durabilidade, proporcionando facilidade e uso seguro. Composto de madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Fixado na parede. Composto por 11 barras horizontais e uma distância de 19 cm entre os bastões. Espessura das barras de 3,2 cm. Dimensões: 238 x 93 x 48 cm (A x L x C)	UNIDADE	2
36	PLATAFORMA VIBRATÓRIA COM CONTROLE REMOTO: Usada para promover o fluxo sanguíneo e reduzir o inchaço. Utilizada para tratamento em pacientes oncológicos. Material em ferro, ABS, PP. Com 99 velocidade. Dimensões: 53,5cm x 32,5cm x 12,5cm (C x L x A)	UNIDADE	1

37	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: O kit completo é composto por 5 ferramentas, todas utilizadas para a prática da Liberação Miofascial. Cada uma delas é desenhada pensando em um grupo muscular específico. Com isso, permite-se o alcance tanto de tecidos mais superficiais quanto dos mais profundos. Este kit é formado por: um gancho, uma gota, um soco, um guidão e uma meia-lua, contemplando toda linha de instrumentos Mioblaster. Características: Peças fabricadas em aço inox, por isso não oxidam, são laváveis, esterilizáveis e extremamente duráveis; O material permite a personalização das ferramentas. Você pode gravar seu nome ou o nome de sua clínica; Design anatômico que proporciona ao terapeuta maior conforto na utilização; Formato arredondado que minimiza o desconforto do paciente durante a sessão.	UNIDADE	12

2.3. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como materiais permanentes de uso comum, de natureza não contínua, destinados ao aparelhamento das unidades públicas de saúde, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar, não demandando fornecimento recorrente ou prestação continuada.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos possuem finalidade estritamente assistencial, atendendo a necessidades essenciais do serviço público de saúde, com especificações técnicas compatíveis com o uso clínico e com os princípios da economicidade e do interesse público.

2.5. A garantia dos bens observará integralmente as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as garantias legais e contratuais ofertadas pelo fabricante e/ou fornecedor, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

2.6. As regras relativas à vigência contratual, aos prazos de entrega, às condições de recebimento, às garantias, às penalidades e às demais obrigações das partes encontram-se detalhadamente estabelecidas no instrumento contratual, o qual regerá a execução da contratação em consonância com este Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de ampliação e descentralização dos serviços públicos de fisioterapia, em razão:

- do aumento expressivo da demanda por reabilitação física no âmbito da Rede Municipal de Saúde;
- da ampliação da capacidade cirúrgica do Município, especialmente nas áreas de ortopedia, uroginecologia e oncologia;
- da necessidade de reduzir filas de espera e agilizar o início do tratamento fisioterapêutico pós-operatório;
- da implantação de nova unidade de fisioterapia no distrito de Jaconé, promovendo acessibilidade e equidade no atendimento.

A aquisição de equipamentos permanentes possibilitará o fortalecimento da estrutura própria do Município, garantindo continuidade do serviço público, melhoria da qualidade assistencial e maior eficiência administrativa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento prévio como requisito para a realização das contratações públicas.

4.2. A despesa decorrente da contratação possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026, estando assegurada a disponibilidade de recursos para a execução do objeto, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

4.3. Assim, foi possível identificar a viabilidade do objeto, que requer parcelamento, por se tratar de itens divisíveis e necessidades distintas aos usuários. O parcelamento permitirá melhor atender as demandas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução que melhor se adequa às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de equipamentos permanentes de fisioterapia, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, destinados ao aparelhamento da Clínica Municipal de Fisioterapia existente e à implantação da nova Clínica Municipal de Fisioterapia no distrito de Jaconé, no Município de Saquarema/RJ.

5.2. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os equipamentos fornecidos deverão apresentar informações claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, acerca de suas características técnicas, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, condições de uso, garantia, origem e demais dados relevantes, devendo observar, quando aplicável, as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.3. Os equipamentos fornecidos estarão sujeitos à verificação e conferência pela unidade requisitante, no momento do recebimento provisório e definitivo, quanto à quantidade, qualidade, conformidade técnica, integridade física e compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do TR e seus anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação.

5.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Prazo

5.6. O fornecedor compromete-se a realizar a entrega integral dos equipamentos de fisioterapia descritos em entrega única, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento.

5.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada do FORNECEDOR, protocolada com antecedência mínima de 10 dias antes do vencimento do prazo original;

Vigência do contrato

5.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para fins de acompanhamento da entrega, recebimento definitivo e cobertura da garantia técnica, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Reajuste

5.9. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá(ão) a(s) Empresa(s) Contratada(s) fazer justo ao reajuste do valor contratual, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na fabricação do objeto contratual;

5.10. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente, alcançando a data de formulação da proposta aceita em licitação e aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) disponível no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e acumulado no período;

5.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou por algum motivo plausível não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor;

5.12. O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A solução adotada deverá contemplar o fornecimento de equipamentos permanentes de fisioterapia de alta qualidade, fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados ao uso clínico contínuo, compatíveis com a natureza dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;

6.2. A contratada deverá ofertar garantia fornecida pelo fabricante, destinada a cobrir eventuais defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento, nos prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

6.3. Os equipamentos deverão ser projetados de modo a permitir facilidade de limpeza, manutenção e higienização, garantindo segurança sanitária, desempenho adequado e vida útil compatível com o uso em ambiente de saúde;

6.4. A contratada deverá disponibilizar serviço de pós-venda: disponibilizando assim assistência técnica ou de suporte, pois é crucial para resolver problemas em caso de falha do equipamento;

6.5. Os equipamentos devem ser ergonomicamente projetados para facilitar o trabalho dos profissionais de saúde.

6.6. Devem cumprir os requisitos de segurança para prevenir acidentes e proteger tanto os profissionais quanto os pacientes.

6.7. Deve ser fornecido um manual detalhado sobre o uso, manutenção e cuidados necessários.

6.8.A documentação técnica do equipamento é essencial para uma compreensão completa do seu funcionamento.

6.9. Equipamentos energeticamente eficientes são preferíveis tanto para reduzir custos quanto para minimizar o impacto ambiental.

6.10. Os equipamentos que precisarem de instalação, ficará a cargo da empresa contratada.

6.11. Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e qualidade, como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);

6.12. A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

6.13. Na proposta deverá ser descrito as especificações sobre materiais, bem como a garantia de durabilidade, segurança e funcionalidades dos equipamentos;

6.14. Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega dos equipamentos, no prazo;

6.15. Os equipamentos, que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusados e devolvidos de imediato;

6.16. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega dos equipamentos ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;

6.17. É obrigatória a Certificação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para os equipamentos entregues;

6.18. Possuir condições financeiras, técnicas e operacionais para o fornecimento nas sedes dos participantes e do gerenciador desta licitação;

6.19. A contratada deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente;

6.20. A contratada deve cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes no Brasil, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários;

6.21. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual;

6.22. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88;

6.23. Cumprir os prazos de entrega das solicitações;

6.24. A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.25. Garantir total transparência e conformidade com as leis de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

6.26. Os produtos entregues deverão estar de acordo com a especificação dos itens conforme Termo de Referência;

6.27. Seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão;

6.28. A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS;

7. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Como condição de aceitabilidade do equipamento o mesmo deve apresentar, para cada equipamento de fisioterapia ofertado, o registro ou notificação vigente, emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária (ANVISA), conforme RDC ANVISA nº 751/2022.

7.1.1. O número do registro/notificação apresentado deve ser obrigatoriamente referente ao modelo exato do equipamento ofertado na proposta comercial.

7.1.2. Caso o produto seja isento de registro/notificação, a licitante deverá apresentar declaração oficial ou documento legal que comprove tal isenção, fundamentado na legislação sanitária vigente.

7.2. Para equipamentos eletromédicos, deverá ser apresentado adicionalmente o Certificado de Conformidade do INMETRO, dentro do prazo de validade, conforme as normas técnicas aplicáveis à segurança e desempenho de equipamentos médico-hospitalares.

7.3. A qualquer tempo, a Administração poderá realizar diligências no site da ANVISA para verificar a autenticidade e o status (ativo/cancelado) do registro apresentado.

8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A contratação estipulou período de 30 dias para fornecimento, a contar da solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os equipamentos devem ser entregues, no seguinte endereço: Av. Saquarema, 4990, Porto da Roça, Saquarema, RJ.

8.3. O horário para a entrega será o horário das 9:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira;

8.4. No caso da impossibilidade de cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao Fundo Municipal de Saúde tal ocorrência, através do e-mail: fms@saquarema.rj.gov.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 30 dias para entrega dos equipamentos.

8.5. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Todas as despesas para coleta e nova entrega dos bens rejeitados ficarão a cargo da empresa contratada.

8.7. O bem será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO ARMAZENAMENTO:

9.1. A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos equipamentos, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos, sendo este local o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Avenida Saquarema, nº 4990, Porto da Roça – Saquarema/RJ, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, local este devidamente preparado para o recebimento temporário dos equipamentos adquiridos, contando com estrutura adequada e equipe específica responsável pelo controle e conservação dos itens.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os itens devem ser acompanhados da nota fiscal e outros documentos que comprovem a origem e a rastreabilidade dos produtos;

10.2. Verificar se o fornecedor possui certificações de qualidade e conformidade com a legislação vigente.

11. SUSTENTABILIDADE

11.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;

11.2. O objeto a ser instalado, bem como os materiais utilizados na instalação, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5° da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.3. Ainda, o objeto a ser adquirido deve cumprir com o disposto no art. 3° da Instrução Normativa n° 02, de 04 de junho de 2014.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO / DA VALIDADE DO OBJETO

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses para padronizadas ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 2.722/2024 de 10 de janeiro de 2024).

Fiscalização Técnica

16.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 18, II);

16.3. O fiscal técnico do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, I)

16.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, II);

16.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, III);

16.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, IV).

16.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, V).

16.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21,VII).

16.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, X).

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 22, I e II, do Decreto nº 2.722, de 2024).

16.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 22, IV).

Gestor do Contrato

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, IV).

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, II).

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, III).

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VIII).

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, X).

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VI).

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal setorial

16.19. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22 do Decreto Municipal 2.722/2024.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

17.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

17.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

17.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

17.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

17.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

17.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.

17.8. Manter, na direção da confecção dos produtos, representante ou preposto capacitado idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

17.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

17.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

17.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

17.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

17.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

17.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

17.15. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

17.16. Ter em seu estoque o quantitativo suficiente para atender as necessidades da contratante.

17.17. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

17.18. Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento na qual constará as indicações referentes a descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.

17.19. O contratado deverá apresentar ao final do período mensal Nota Fiscal com total dos produtos fornecidos no Fundo Municipal de Saúde, que efetuará a conferência dos valores faturados em conformidade com as Ordens de Serviço / Fornecimento emitidos;

17.20. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

17.21. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas;

17.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilidade fiscal

17.23. A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

18.2. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

18.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

18.4. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato;

18.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

18.6. Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

18.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
18.8. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
18.9. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18.10. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
18.11. Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
18.12. Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
18.13. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

19.1. Por meio do agente de fiscalização técnica, deverá receber o objeto do presente Contrato:
a) Provisoriamente: em 3(três) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA, para a avaliação do objeto, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela CONTRATADA;
b) Parcialmente: em até 5 (cinco) dias úteis do cumprimento do evento, relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela.
c) Definitivamente: em 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA, relativo à integralidade do Contrato, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, representando aceitação da integralidade do Contrato e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.
19.2. A recepção e aceitação dos bens não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e integridade dos bens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato.
19.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
19.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
19.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

19.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

19.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

19.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

19.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

19.17. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir de adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria requisitante responsáveis pelo recebimento.

19.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento:

19.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da proposta mais vantajosa, por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM do qual será necessário a discriminação do valor do item a item.

Forma de fornecimento

20.2. O fornecedor compromete-se a realizar a entrega integral dos equipamentos de fisioterapia descritos em entrega única, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento.

20.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada do FORNECEDOR, protocolada com antecedência mínima de 10 dias antes do vencimento do prazo original.

Exigências de habilitação

20.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

20.5. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

20.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

20.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

20.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

20.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

20.10. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

20.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.12. CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

Regularidade fiscal e trabalhista:

20.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

20.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

20.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

20.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

20.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

20.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

20.20. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

20.21. Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

20.22. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

20.23. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

20.24. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

20.25. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

20.26. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

20.27. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira), através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Caso a licitante não apresente os índices na forma do item 22.12.4, deverá apresentar **Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Qualificação Técnica

20.28. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório.

20.29. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

20.30. Certificações de Qualidade: ter licença da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

20.31. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual;

20.32. Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA;

20.33. Registro da ANVISA;

21. SANÇÕES CONTRATUAIS

23.1 A empresa vencedora deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste instrumento, além de observar qualquer outra clausula disposta em qualquer outro instrumento vinculativo a contratante e a contratada, a sua não observância implicara em multas e advertências estabelecidas no artigo 155 da lei 14.133/2021.

23.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

23.3 A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

23.4 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.5A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja:

I - Advertência;

II - Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

- Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto
- Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços não executados ou executados em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;
- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.7 As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. As hipóteses e critérios relativos à extinção contratual se darão conforme Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

22.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os itens mencionados nos artigos 137 a 139, da lei 14.133/2021.

22.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

22.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. RESCISÃO CONTRATUAL

25.1O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas regulamentações:

a) Por mútuo acordo entre as partes, mediante prévia negociação e formalização por escrito;
b) Por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato decorrente da licitação, observados os procedimentos legais;
c) Por inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão;
d) Por interesse público, devidamente fundamentado pela Administração, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

25.2 Nos casos de rescisão contratual, serão observados os direitos e obrigações das partes estabelecidos na legislação vigente, bem como as cláusulas contratuais pertinentes.

25.3 Em caso de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, este estará sujeito às sanções previstas na legislação, conforme estabelecido na cláusula correspondente deste Termo de Referência.

24. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

24.1. A definição dos itens e a estimativa das respectivas quantidades fundamentam-se no Ofício nº 09/2025, emitido pela Clínica Municipal de Fisioterapia, no qual restou devidamente justificada a necessidade de aquisição de novos equipamentos de fisioterapia para atender à ampliação da

Clínica Municipal de Fisioterapia existente e à implantação da nova Clínica Municipal de Fisioterapia no distrito de Jaconé.

24.2. A aquisição proposta visa qualificar, fortalecer e ampliar a assistência fisioterapêutica ofertada pela Rede Municipal de Saúde, considerando o crescimento da demanda por serviços de reabilitação física, especialmente em razão do aumento expressivo de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade realizados pelo Município, bem como a necessidade de descentralização do atendimento para garantir maior acesso à população.

24.3. O dimensionamento das quantidades considerou o fluxo médio de pacientes atendidos, a tipologia das patologias prevalentes, a rotina e frequência dos procedimentos fisioterapêuticos, bem como o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos, fatores que impactam diretamente na capacidade operacional das unidades. Dessa forma, a disponibilização dos equipamentos em volume compatível mostra-se essencial para evitar a descontinuidade dos tratamentos, assegurar a eficiência dos atendimentos e elevar a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município.

24.4. A tabela a seguir apresenta o demonstrativo detalhado dos equipamentos solicitados, com suas respectivas especificações e quantidades estimadas.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	615793	PISTOLA MASSAGEADORA PROFISSIONAL: Massageador profissional é tecnologia para proteger a saúde e se concentra no campo de recuperação esportiva. Possui 4 velocidades padrão. Com uma amplitude de 12 mm, você pode penetrar no músculo com segurança a uma profundidade suficiente para liberar tensões persistentes. Com uma bateria de até 6 horas, você pode esperar uma longa massagem. Tela de toque iluminada. - Display digital do nível da bateria. - Pressão de massagem suave por meio da tecnologia Smart-Hit. - Tecnologia de redução de ruído tripla para operação silenciosa. - 6 acessórios de massagem para cada grupo muscular. - Vem com mala de transporte. Seus benefícios - Ativação muscular eficaz e melhor mobilidade antes do exercício. - Dor muscular reduzida- Relaxando músculos tensos, nós, cãibras e espasmos. Melhor circulação de sangue. - Rompendo o tecido da cicatrização.- Melhorando a amplitude de movimento.	UNIDADE	3
2	453533	MANTA DE LED ADVANCED PRO: A manta de LED Advanced Pro age diretamente no tratamento de dores e lesões musculares, tendões e articulações além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). O efeito da luz em contato com a pele estimula a produção de ATP intracelular, nada mais é do que a energia que o corpo humano necessita para trabalhar. Cinta: Duas faixas estreitas com passadores para fixar na região. Tamanho da manta 15x25 cm, Quantidade de LEDs 264 diodos de LEDs especiais, Comprimento de onda 132 LEDs no comprimento de onda Vermelho e 132 LEDs no comprimento de onda Infravermelho. Potência média de cada LED: 8mW. Voltagem: Bivolt	UNIDADE	3
3	449395	MANTA DE LED ULTRA: A manta de LED age diretamente no tratamento de dores e lesões musculares, tendões e articulações além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). O efeito da luz em contato com a pele estimula a produção de ATP intracelular, nada mais é do que a energia que o corpo humano necessita para trabalhar. Quantidade de LEDs: 84 diodos de LEDs especiais, 42 no comprimento de onda Vermelho (660nm) e 42 no comprimento de onda Infravermelho (850nm). Tamanho da manta: 10x12cm. Potência média de cada LED: 8mW.	UNIDADE	3
4	615457	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120: Verificação cardíaca. Handgrip. Capacidade de uso aproximadamente 150kg.Dimensões aproximadas de - 1,01m x 0,56m x 1,50m (C x L x A).	UNIDADE	2

5	273770	PLATAFORMA BARRA PARALELA: Auxilia no tratamento de aprendizado ou reeducação da marcha visando à correção, resistência muscular e equilíbrio estático e dinâmico do paciente. Modelo possui corrimãos para apoio com estrutura em tubo de aço pintado e tratamento antiferruginoso para maior segurança, acompanha o tablado com base em madeira compensado e armação em madeira maciça com o piso revestido de material sintético antiderrapante. Comprimento do corrimão: 2 m; Largura do corrimão: máxima de 0,60 m e mínima de 0,39 m; Altura do corrimão: máxima de 0,90 m e mínima de 0,52 m; Plataforma: 2 m de comprimento x 0,80 m de largura;	UNIDADE	1
6	617878	ESCADA COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE LUXO INOX: Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiras de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso):36,5 cm compr. x 20 cm larg.	UNIDADE	15
7	629978	RAMPA DE ALONGAMENTO: Ideal para auxiliar no processo de reabilitação dos membros inferiores, pois permite trabalhar o aumento da amplitude de movimento da articulação do tornozelo, alongando a musculatura envolvida e ainda trabalhar outras formas de exercícios para tais articulações, sendo muito usada nas sessões de RPG (Reeducação Postural Global). Desenvolvida em madeira com piso antiderrapante torna a reabilitação mais dinâmica e agradável sem perder foco nos resultados esperados. Medindo: 45cmx22cmx35cm. (Comp. x Alt. x Larg.)	UNIDADE	2
8	373980	ESTEIRA ELÉTRICA: Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão) DIMENSÕES, aproximadamente: Esteira - 2,12m x 0,86m x 1,45m (C x L x A), Área de corrida aproximada- 1,48m x 0,50m (C x L) PESOS: Esteira com capacidade de suportar no mínimo pessoas pesando até 150kg. Voltagem - 110v ou 220v motor - 2 cavalos.	UNIDADE	1
9	446735	RODA DE OMBRO CARCI: A Roda de Ombro é uma roda para exercícios de fisioterapia indicada para reabilitação de ombro nos mais diferentes movimentos visando aumentar a amplitude e fortalecimento. Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. Sistema de regulagem de carga mecânica. Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável. Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede 70cm.	UNIDADE	1
10	621550	MACA HOSPITALAR Tubular com Encosto de Cabeça Regulável, com ergonomia de 5 níveis de elevação de tronco, com revestimento em Corino Cipatex, com densidade D28, estrutura do estofado MDF 15mm, peso 33,05 Kg, dimensões 180 cm x 60 cm x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura), com capacidade de carga estática de 250 Kg, Estrutura dos pés em Aço Tubular 1.1/4 p1.5. Alta durabilidade, Fácil higienização, Super resistência..	UNIDADE	27
11	427767	MOCHO GIRATÓRIO: sem encosto e sem apoio para os pés, regulagem de altura através de alavanca som sistema a gás, assento com espuma injetada revestido em courvin lavável, base pentagonal giratória, para uso em consultório.	UNIDADE	4
12	469312	LASERPULSE PORTÁTIL: LASERPULSE PORTÁTIL COM PROBE LASER P4 808 NM. É a aplicação de luz com baixa intensidade (LASER ou LED) que interage com as células, ativando processos biológicos e acelerando a recuperação dos tecidos. A tecnologia LLLT (Low Level Laser Therapy) atua com precisão, otimizando/ seus resultados clínicos. Ideal para procedimentos em reabilitação e alívio de dores crônicas. Dimensões: 19,9 cm (L) x 13,9 cm (P) x 4,25 cm (A). Peso: 395g. Alimentação: Bateria recarregável Li-Ion 3.7V – Fonte 5.2V 2ª. Modo de operação: contínuo.	UNIDADE	2
13	425235	O SONOPULSE III : O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1MHz e 3MHz, desenvolvido para a utilização nas áreas da Reabilitação Física e Estética apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 8 cm2, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz.Bivolt 100/240V | 50/ 60Hz	UNIDADE	12

14	412028	EQUIPAMENTO NEURODYN II COM 4 CANAIS TENS FES E RUSSA : O Neurodyn II é um estimulador neuromuscular transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física. Ele é composto pelas correntes: TENS (estimulação elétrica transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (estimulação elétrica funcional – Functional Electrical Stimulation) e russa. O Neurodyn II possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light (que facilita a identificação dos protocolos e programações), 4 canais de saída com controles independentes de intensidade através de teclas soft touch e bolsa para transporte. Marca: Ibramed;Voltagem: Bivolt (automático); Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz | Potência de Entrada: 85 VA;	UNIDADE	13
15	373301	SUPORTE EXPOSITOR PARA HALTERES: Possui sapatas e capacidade mínima para 10 halteres de 01 a 5kg.	UNIDADE	2
16	631469	MACA ELÉTRICA PARA RPG: Com regulagem elétrica de altura acionada por controle, o profissional realiza ajustes rápidos e seguros, sem necessidade de escadas ou esforço físico. O equipamento acompanha acessórios essenciais para RPG, como haste com cinta, alças para pés, apoios de braços articuláveis e corda em nylon oferecendo total suporte para uma aplicação técnica eficaz. Sua estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca garante resistência e longa vida útil, enquanto o estofamento em courvin sintético, na cor azul, oferece conforto ao paciente e facilidade na higienização. Acessórios inclusos: Haste com cinta Alças para os pés Apoios de braços articuláveis Corda em nylon Controle para regulagem elétrica Especificação Técnica: · Altura: 61 cm a 83 cm; · Peso máximo: 140kg; · Dimensões: 207 × 104 × 83 cm; · Peso do produto: 74.3 kg; · Material: Aço Carbono 1020; · Espuma: Ortopédica de alta resiliência; · Densidade: D33; · Revestimento: Courvin Sintético	UNIDADE	1
17	436686	DIVÃ (TABLADO): A Maca Divã Tablado é desenvolvida através de conceitos modernos, produzida em madeira de eucalipto, possui alta resistência e estabilidade, oferecendo ao paciente e ao profissional segurança e conforto. Permite facilidade na transferência de usuários de cadeira de rodas, e mais espaço que uma maca normal oferece, o equipamento também permite a utilização de acessórios, como bolas, cunhas e rolos, aliando a versatilidade e a criatividade ao atendimento. O tablado da Maca é ideal para atendimentos com crianças e facilita o posicionamento em pacientes neurológicos e idosos, para clínicas e consultórios que realizam tratamentos de fisioterapia. Maca Divã Tablado em Madeira; Revestimento em courvin; Dimensões: 180x130x51 cm (CxLxA);	UNIDADE	1
18	444941	MINI BIKE ERGOMÉTRICA COM DISPLAY 5 FUNÇÕES: Mini bike Compact Profissional e doméstica, portátil, com 08 níveis de esforço, Display com 05 funções (SCAN, TIME, ODO RPM, DIST CALORIES, SPEED). Com design moderno, dobrável e superleve. Proporciona pedaladas mais suaves e sem fazer barulho, com ela você poderá fazer exercícios enquanto assiste TV ou lê seus jornais. Ela pode ser colocada em qualquer superfície para malhar as penas e os braços. É ideal para fortalecer e estimular a circulação sanguínea, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e prevenir o surgimento de varizes e câimbras.	UNIDADE	3
19	379701	HALTER PESANDO 0,5 KG: Pesando 0,5 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
20	627093	HALTER PESANDO 1,0 KG: Pesando 1,0 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8

21	627092	HALTER PESANDO 2,0 KG: Pesando 2,0 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
22	627091	HALTER PESANDO 3,0 KG: Pesando 2,0 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	UNIDADE	8
23	480143 623742 479577	CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA: O equipamento Cadeira Extensora e Flexora é um aparelho 2x1, ou seja, em uma unica maquina o usuário poderá fazer extensão e flexão de joelhos, desenvolvendo assim músculos do quadríceps (extensão) e isquiotibiais (flexão) Design Moderno e Robusto - Equipamento profissional - Pintura Eletrostática - Estofamentos profissionais, com espuma de alta densidade - Tubo: 3 Polegadas. (C x L x A) = (150 x 110 x 177) CM Aproximadamente Características: Cor: Preto Dimensões: (C x L x A) = (150 x 110 x 177) CM	UNIDADE	1
24	380295	CAMA ELÁSTICA: O Mini Jump Profissional é o equipamento ideal para seus treinos. Versátil, resistente, leve e ocupa pouquíssimo espaço. Possuindo grande resistência, contém 36 molas em Aço, Lona Sannet 2000 (fios) dupla costura, aço super-resistente e Pés de borracha maciça te proporcionando imensa estabilidade e segurança. Não entorta e não enferruja, pois, com sua pintura eletrostática resistente a umidade e corrosão, aumentando a qualidade e vida útil do seu equipamento. Suporta: 200kg. Estrutura: Aço Carbono. Tubo de aço carbono redondo. Apoios: Borracha.	UNIDADE	1
25	383835	BALANCIM: O Balancim foi desenvolvido para pacientes de fisioterapia. Ele ajuda as pessoas a fazer diversos exercícios da fisioterapia, como equilíbrio em pé, transferência de peso, propriocepção e fortalecimento, entre outros. Além disso, ele gera mais conforto durante os treinos. O Balancim é confeccionado em aço de alta resistência mecânica, dando maior qualidade e segurança. Além disso, tem uma instalação simples. Ele também é fácil de limpar. Peso de até 130 quilos. Marca Carci. Dimensões do produto 13 x 70 x 10 cm; 60 g	UNIDADE	1
26	419978	TÁBUA DE AVDS PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO: Tábua de atividades da vida diária. A Placa de A.V.D (Atividades de Vida Diária) é ideal para pacientes indicados para terapia ocupacional, em que a placa de A.V.D ajudará os usuários em realizar certos tipos de funções e tarefas que são comumente feitas no dia a dia deles. Dimensões: 20 x 57 x 34cm.(Prof. x Alt. x Larg.).	UNIDADE	1
27	474762	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA – BIVOLT: O Suporte infravermelho (sem dimer), utilizado para aplicação de banho de luz (infravermelho). Esse Suporte para Infravermelho com Pedestal é leve e possui regulagem.	UNIDADE	5
28	445209	SUPORTE PARA BOLA: Suporte construído em tubo de 16MM de diametro. Tamanho: 60cm (comprimento) X 38CM (Largura) X 9cm (Altura). Tipo de pintura: Epoxi-Pó-Branco	UNIDADE	4
29	465864	STEP CHAIR: Compacta, é ideal para reequilibrar os músculos, trabalhando o corpo como um todo. Muito utilizada na reabilitação, é essencial para os exercícios de perna e tronco. Componentes: 1 par de bengalas; 2 pares de molas step chair. Dimensões: 0,63m (Altura) x 1,44m (Altura com bengalas) x 0,71m (Largura) x 0,83m (Comprimento) x 55kg (Peso)	UNIDADE	1
30	382081	REFORMER: Permite a execução de movimentos precisos de resistência, conduzindo um trabalho exato de alinhamento do centro de força. Possui estrutura em eucalipto e estrutura metálica em alumínio	UNIDADE	1
31	627352	CADILLAC: Um aparelho que permite a execução de exercícios voltados para o fortalecimento, coordenação e resistência muscular. Possui estrutura de eucalipto, estrutura metálica em aço inox e conexões em aço carbono cromado. Componentes: 1 par de molas roll-dawn; 1 par de molas arm; 1 par de molas leg; 1 par de molas trapeze; 3 molas push-through; 1 par de alças fuzzy; 1 par de loop 9”; 1 alça trapeze; 1 alça footwork; 1 par de alças de mão em couro; 1 alça belly strap; 1 par de corrente de segurança; 1 corrente descanso barra push-through; 1 kuma board Dimensões: 2,09m (Altura) x 0,65m (Altura assento) x 0,65m (Largura) x 2,19 (Comprimento) x 107kg (Peso)	UNIDADE	1

32	604830	Eletroestimulação Uroginecológica e Biofeedback É um equipamento microcontrolado, indicado para o tratamento de distúrbios uroginecológicos e coloproctológicos, através de 5 terapias diferentes: Corrente Aussie, Corrente FES, Corrente TENS, Biofeedback Perineal e Modo Dual (Biofeedback com Eletroestimulação – Aussie ou FES). A técnica de eletroestimulação consiste na utilização da corrente elétrica (Aussie, FES ou TENS) através de eletrodos de borracha condutiva ou de uma sonda de teflon para aplicação intravaginal ou intranal. É indicado para reabilitação das disfunções uroginecológicas e coloproctológicas e possui um canal de eletroestimulação e um canal de biofeedback. Dimensões: 27 x 29,4 x 20 cm (L x P x A) Peso: 1,620 Kg ITENS INCLUSOS: 1 (um) CABO PP FÊMEA IEC- 2 X 0,75 X 1500 MM 2 (dois) ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 CM X 5 CM 1 (uma) SONDA LÁTEX ANAL 02071376 01 SONDA LÁTEX VAGINAL 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO VAGINAL PEQUENA (TEFLON) 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO VAGINAL (TEFLON) 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO ANAL (TEFLON) 01 (uma) SONDA ELETROESTIMULAÇÃO COM BIOFEEDBACK VAGINAL 01 (uma) TORNEIRA 3 VIAS PARA EVOLUTION 01 (um) CABO ELETROESTIMULAÇÃO DUPLO BRANCO – PINO VERMELHO E PINO PRETO 01 (uma) BISNAGA COM GEL- CAP. 100 GRAMAS (Anvisa 80122200001) 01 (uma) SERINGA DESCARTÁVEL 60 MIL INJEX BICO LUER LOCK (Anvisa 10160610071) 01 (um) BARGRAPH NEURODYN EVOLUTION SAFIRA	UNIDADE	1
33	472259	Pelve Feminina E Órgãos Reprodutivos Modelo: Bexiga Pélvica: Modelo de pelve feminina com órgãos, estudantes e pacientes devem obter uma melhor compreensão da anatomia feminina. O modelo se divide em 6 peças diferentes e é uma réplica em tamanho real. O útero e a bexiga são facilmente removíveis. Duas vértebras lombares também são mostradas. A pelve feminina é feita de um plástico de PVC denso e certamente permitirá o uso por anos. Os detalhes anatômicos e as marcas ósseas também estão presentes.	UNIDADE	1
34	474762	THERAPY VERMELHO E INFRAVERMELHO: Laser Vermelho e Infravermelho SIMULTÂNEOS. Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos e das feridas em geral. Estímulo à cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos e das feridas em geral. Ítens que acompanham: • 01 Peça de Mão (Therapy EC); • 01 Base para a peça de mão; • 01 Bateria; • 01 Cabo alimentação; • 01 Guia do usuário; • 03 Pulseiras ILIB; • 03 Espaçadores; • 01 Óculos de proteção verde (profissional); • 01 Óculos de proteção pequeno (paciente); • 01 Estojo Slim para transporte. Dimensões: Conjunto completo: 36cm x 27cm x 18cm Peso: 2kg Peça de mão: 21cm x 3cm x 5cm (A x L x P)	UNIDADE	1
35	363443	ESPALDAR BARRA DE LING: É feito de madeira obtida de fontes renováveis, árvores reflorestadas, o que garante fornecimento confiável e um ambiente sustentável. Possui alta resistência e estabilidade, garantindo uma excelente qualidade e durabilidade, proporcionando facilidade e uso seguro. Composto de madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Fixado na parede. Composto por 11 barras horizontais e uma distância de 19 cm entre os	UNIDADE	2

		bastões. Espessura das barras de 3,2 cm. Dimensões: 238 x 93 x 48 cm (A x L x C)		
36	605882	PLATAFORMA VIBRATÓRIA COM CONTROLE REMOTO: Usada para promover o fluxo sanguíneo e reduzir o inchaço. Utilizada para tratamento em pacientes oncológicos. Material em ferro, ABS, PP. Com 99 velocidade. Dimensões: 53,5cm x 32,5cm x 12,5cm (C x L x A)	UNIDADE	1
37	-	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: O kit completo é composto por 5 ferramentas, todas utilizadas para a prática da Liberação Miofascial. Cada uma delas é desenhada pensando em um grupo muscular específico. Com isso, permite-se o alcance tanto de tecidos mais superficiais quanto dos mais profundos. Este kit é formado por: um gancho, uma gota, um soco, um guidão e uma meia-lua, contemplando toda linha de instrumentos Mioblaster. Características: Peças fabricadas em aço inox, por isso não oxidam, são laváveis, esterilizáveis e extremamente duráveis; O material permite a personalização das ferramentas. Você pode gravar seu nome ou o nome de sua clínica; Design anatômico que proporciona ao terapeuta maior conforto na utilização; Formato arredondado que minimiza o desconforto do paciente durante a sessão.	UNIDADE	12

Obs.: Observa-se que os códigos fornecidos não estão de acordo com as especificações necessárias para identificação no catálogo ComprasNet, valerá as especificações contidas no termo de referência.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

26.1 A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras, órgão formalmente competente para a realização de pesquisa de preços e demais técnicas de estimativa, conforme disposto em Decreto Municipal vigente, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMS	Fonte de Recursos:	1635	ROYALTIES
	Programa de Trabalho:	16.020.10.303.00015.2.273	
	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.08	
SMS	Fonte de Recursos:	1635	ROYALTIES
	Programa de Trabalho:	16.020.10.303.00015.2.273	
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.09	
S N	Fonte de Recursos:	1635	ROYALTIES

Processo nº: 584/2026

Fls: 592 Rubrica:_____

	Programa de Trabalho:	16.020.10.303.00015.2.273	
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.99	
SMS	Fonte de Recursos:	1635	ROYALTIES
	Programa de Trabalho:	16.020.10.303.00015.2.273	
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.12	

Saquarema, 30 de março de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Victoria Verissimo Cunha da Silva
Matrícula: 10.177
Fundo Municipal de Saúde

Thayane do Nascimento Silveira
Matrícula: 954594
Fundo Municipal de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA

João Alberto Teixeira Oliveira
Matrícula: 80.101
Secretário de Saúde
Ordenador de Despesas do FMS